



CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 049/2023, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, o(a) Srº(a) **Maira da Silva Reis**, inscrito(a) no CPF nº **071.712.983-70** e RG nº **0455489320128 SESP/MA**, residente e domiciliado(a) na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, inscrita no CNPJ nº **08.612.410/0001-03**, localizada na rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, CEP 65.990-000, Riachão/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Isaac de Sousa Cardoso**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 114211399-7 SSP/MA**, e CPF nº **728.233.561-34**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.061/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de expediente, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:





Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QNTD	V. UNT	V. TOTAL
2	Alcool em Gel Embalado em Frasco com 500ml	START	UNID	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00
10	Barbante Fio de Sisal tamanho 300/1 com 300 metros TEX 2,82. Composição: 100% Sisal Cor: Natural Espessura Aproximadamente:4mm	SISAL	Unid	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
17	Caderno espiral pequeno 48 folhas capa dura, tamanho 21x14 cm (l x a)	TERRA DO SOL	Unid	5	R\$ 3,17	R\$ 15,85
21	Cartolina dupla-face, T: 48x66 cm, cores diversas	VMP	folha	100	R\$ 0,97	R\$ 97,00
27	Clips galvanizado nº 4 C/390 und	BRW	cx	50	R\$ 4,17	R\$ 208,50
36	Copo descartavel para café pct c/ 100 unid	CRISTAL COPOS	pct	300	R\$ 2,31	R\$ 693,00
37	Copo descartavel para água pct c/ 100 unid	CRISTAL COPOS	pct	750	R\$ 3,56	R\$ 2.670,00
43	Envelope médio saco pardo Kraft 17 x 25 cm	FORONI	Unid	20	R\$ 0,28	R\$ 5,60
48	Fita crepe adesiva de 24 mm x 50 metros	EUROCEL	Unid	5	R\$ 3,57	R\$ 17,85
61	Grampeador de madeira - Para grampos de: 4mm a 8mm - Útil, versátil e altamente qualificado para operações manuais - Trava para o cabo garante uma maior segurança Dimensões da Peça: 15x7,5 cm	ONDA	Unid	20	R\$ 39,92	R\$ 798,40
62	Grampeador Grande Preto de metal 20cm com capacidade para 348 grampos Utiliza grampos tamanho 24/6 e 26/6 Grampeia até 30 folhas Possui trilho cromado Composição: Metal, pintura eletrostática e plástico	BRW	Unid	2	R\$ 18,73	R\$ 37,46
82	Papel madeira (papel kraft) Tam: 96 x 66 cm	VMP	folha	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00
85	Papel vegetal liso 60g c/10 fls	VMP	pc	100	R\$ 7,87	R\$ 787,00
90	Pasta c/abas e elástico. Lombo 4 cm. Formato Ofício Espessura 0,8	POLIBRAS	Unid	20	R\$ 3,49	R\$ 69,80

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

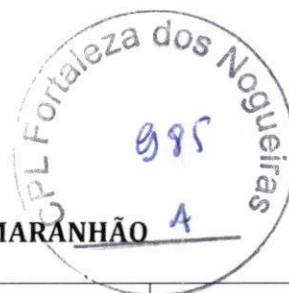
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

	Tamanho 335 x 40 x 235 mm Material Polipropileno Cores diversas					
91	Pasta Catálogo Ofício c/ 30 env. Fino, 4 colchetes e visor. Tipo - Portifólio Tamanho: 245 x 335 x 20 mm Cor: Preto.	DAC	Unid	50	R\$ 23,74	R\$ 1.187,00
92	Pasta Grampo Trilho Tamanho: Ofício Cor: Diversas Transparente Material: Polipropileno Prendedor: Grampo Trilho Dimensão: 255x340x13mm Peso: 77 gramas Material atóxico e 100% reciclável.	POLIBRAS	Unid	5	R\$ 4,02	R\$ 20,10
95	Caneta Pincel Atômico. Ponta de feltro. - Tinta à base de álcool. - Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. - Recarregável com tinta TR. Cores Diversas	BRW	Unid	20	R\$ 2,51	R\$ 50,20
100	Prancheta acrílica Fabricada em fibra pp, formato A4, vem com prendedor de plástico Medidas: 300 x 230 x 3,2mm	DELLO	Unid	20	R\$ 13,13	R\$ 262,60
103	Romeu e Julieta (bailarina) c/50 unid	DELLO	pc	5	R\$ 3,73	R\$ 18,65
	VALOR TOTAL					R\$ 7.305,01

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 7.305,01** (sete mil, trezentos e cinco reais e um centavo).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de janeiro de 2023.

Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal

Maira da Silva Reis

Secretário (a) Municipal de Assistência Social

Decreto 004/2021

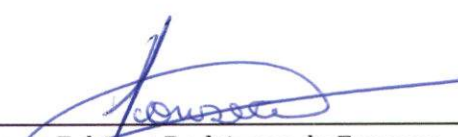


Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS




Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca

Fiscal de Contrato

Decreto 004-A

ISAAC DE SOUSA

CARDOSO:728233

56134

Assinado de forma digital por

ISAAC DE SOUSA

CARDOSO:72823356134

Dados: 2023.01.11 15:12:49

-03'00'

I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME

CNPJ nº 08.612.410/0001-03

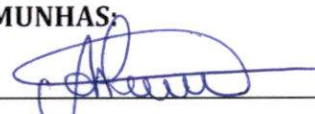
Empresa Contratada

Isaac de Sousa Cardoso,

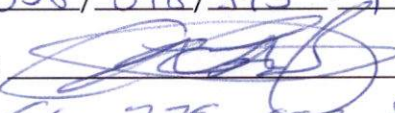
CPF nº 728.233.561-34

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 058 / 518 / 113 - 74

Nome: 

CPF: 611 / 779 / 681 - 80

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA